

ATA 55/RO/2020

Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se, virtualmente, através do aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo CORONAVIRUS (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; Conselheiro José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; o Procurador Jefferson Zanette; os Conselheiros Suplentes Fábio Azevedo e Geraldo Gotter; o Diretor-Geral Jefrei Vargas Brandt e a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos, com a seguinte pauta:

1.0 Aprovação da Ata 53/RO/2020: aprovada por unanimidade.

2.0 Inclusão e exclusão de assuntos: Os Conselheiros Ernani e Juruena solicitaram inclusão de itens, os quais foram incluídos pelo Presidente nos itens 8.0 e 9.0 da Pauta, respectivamente.

3.0 Ofício 1022/2020 – GP – CORSAN: Referente ao Recurso Administrativo apresentado pela CORSAN referente ao Auto de Infração nº.05/2020, Processo Punitivo 2020/43, sendo que além deste, foram apresentados mais dois recursos referente aos Autos de Infração 06/2020 e 07/2020, tendo o Presidente feito breve relato a respeito das alegações da CORSAN, e o Procurador Jefferson referido acerca do prazo da Agência para análise de recursos, lembrando que a Agência tem 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias para emitir a decisão sobre os recursos apresentados, bem como fez considerações sobre situações de desabastecimento que envolvem à CORSAN. Após debates, e verificação de qual Conselheiro teria mais disponibilidade, neste momento, o Presidente nomeou Relator o Conselheiro Astor, ficando determinado que os referidos recursos sejam encaminhados ao Procurador Jefferson para análise jurídica e elaboração das minutas. O Procurador Jefferson referiu-se a situação da Rua Joaquim Murinho, recomendando que a Fiscalização providencie o Termo de Notificação, sendo que se reunirá com o Fiscal Claudiomiro, nesta data, a tarde, e será tratado a respeito deste assunto. No ensejo, o Conselheiro Astor comentou que fez uma análise preliminar dos recursos, acrescentado suas considerações a respeito, referindo que aguarda as minutas.

4.0 Ofício 1025/2020 – CORSAN (Conselheiro Ernani): Referente à apresentação do novo Plano de Redução de Perdas, tendo o Presidente passado a palavra ao Conselheiro Ernani que, informou que esse item seria tratado com item 7, referente ao despacho do processo



2020/33, por ser o mesmo assunto. No ensejo, acrescentou que gostaria de fazer um breve relato sobre a reunião com Ricardo Epstein e demais, manifestando que ficou satisfeito, lembrando a todos que não existem atrasos de Plano, com as datas que estão de acordo com o Plano Municipal de Saneamento e embasadas pelo 2º Termo Aditivo (não homologado pela AGERST), propondo que o Plano de Redução de Perdas seja aprovado, comunicando formalmente à CORSAN, já ficando previamente determinado à Fiscalização que acompanhe a execução do mesmo, item a item, notificando caso não seja cumprido. O Conselheiro Juruena fez suas considerações, entendendo que o Plano deve ser aprovado, ficando satisfeito com a manifestação da CORSAN na referida reunião citada pelo Conselheiro Ernani. O Procurador Jefferson solicitou que fosse observado pelos Conselheiros o que consta na Resolução AGERST nº.27/2020, fazendo a leitura do art. 4º, solicitando aos Conselheiros que esclarecessem alguns pontos relacionados com o aumento da tarifa. O Conselheiro Ernani fez esclarecimentos acerca dos custos do sistema e aumento de tarifa. E outro ponto levantado pelo Procurador Jefferson, referente a apresentação do Plano, o qual foi apresentado, cumprindo a Resolução 27, onde não ficaram especificadas as penalidades em caso de descumprimento, recomendando que conste na comunicação à CORSAN, as consequências de não cumprimento da execução do referido Plano. O Conselheiro Astor também expôs sua avaliação referente ao Plano de Perdas. O Conselheiro Ernani manifestou-se no sentido de dar credibilidade ao Plano de Perdas, o qual será acompanhado e, de acordo com eventual descumprimento serão aplicadas as penalidades, também referindo-se a responsabilidade da Prefeitura, através da participação do Fiscal do Contrato. O Presidente colocou em votação o Despacho do Conselheiro Ernani, o qual foi aprovado, na sua íntegra e por unanimidade. O Conselheiro Ernani solicitou à Agência que comunique formalmente à CORSAN, com cópia para o Ministério Público e SEMASS, solicitando ao Procurador Jefferson que auxilie na redação do documento, incluindo as penalidades em caso de não cumprimento do Plano de Perdas, nos prazos estabelecidos.

5.0 Relato Reunião com o Ministério Público realizada em 25/09/20 (Conselheiro Ernani): O Presidente comentou que participou da referida reunião com a Conselheira Miriam, o Procurador Jefferson e o Conselheiro Ernani, sendo que, no ensejo foi comentado, pelo Conselheiro Ernani, acerca da reunião especial na Câmara de Vereadores que seria dia 28/09/20 e acabou sendo cancelada a pedido da CORSAN e do Poder Executivo, conforme informado oficialmente pela Câmara de Vereadores, sendo que o Conselheiro referiu-se a informação extraoficial que obteve, de que a CORSAN solicitou o cancelamento por problemas de agenda, mas que nova data já teria sido agendada para o próximo dia 19, o que deverá se confirmar com o envio do Convite Oficial à AGERST. Retomando o item da Pauta, o Conselheiro Ernani relatou a reunião na qual participou junto ao Ministério Público, no dia 25/09/20, que teve por objetivo alinhar com o Ministério Público a questão dos Aditivos, expondo a situação aos demais, propondo em caso de não manifestação por parte do Poder

concedente e, após notificação da CORSAN, que seja avaliada a possibilidade em estabelecer um acordo extrajudicial para resolver essa situação dos Aditivos, contemplando a questão dos subsídios e os atrasos nas obras emergenciais. Inicialmente reunindo-se o Município através da SEMASS e a Procuradoria – Geral do Município, e posteriormente com a CORSAN. O Procurador solicitou que na data de amanhã a Agência certifique nos processos 2019/59 e 2019/60 se o Poder concedente cumpriu as determinações, sendo que caso não ocorra a manifestação, será instaurado Processo Administrativo Punitivo, em face da CORSAN que já se manifestou que não fará a regularização determinada, sob pena de multa diária, explicando como se dará o andamento do processo para regularizar a situação, observando os prazos específicos. O Conselheiro Ernani preliminarmente vai trabalhar numa proposta para apresentar como possível acordo extrajudicial. O Presidente Auro fez suas considerações a respeito dos aditivos, bem como a respeito da reunião com o MP, referindo que, dentre os assuntos constantes daquela pauta, foi tratado acerca da centralização da fiscalização e controle da SEMASS, o qual deverá seguir sendo tratado, inclusive com os novos governantes do Município, para que, previamente, já sejam repassadas as ações que precisam ser alinhadas e executadas pela SEMASS, as quais atualmente não estão sendo executadas.

6.0 Ofício MP DI 00861.01174/2020 DE 23/09/20 (Conselheiro Ernani): o Conselheiro comentou brevemente o assunto, mencionando que o Despacho referido no Ofício do MP, não foi enviado em anexo a correspondência eletrônica, sendo que o Procurador Jefferson providenciará cópia desse despacho, ficando definido que o assunto deverá permanecer em Pauta para a próxima Reunião Ordinária do dia 07/10/20.

7.0 Despacho Conselheiro Ernani – Processo 2020/33: O Conselheiro apresentou seu despacho, no momento de deliberação do item 4.0, acima descrito, onde houve debates e aprovação do referido despacho, na sua íntegra.

8.0 Acordo sobre Termos Aditivos e Obras emergenciais, conforme Reunião com M.P. (Conselheiro Ernani): Tratado em conjunto ao item 5.0, ficando determinado que seja certificado o decurso de prazo nos processos 2019/59 e 2019/60, como constou no relato do referido item 5.0.

9.0 Relato sobre situação do Consórcio TCS (Conselheiro Juruena): O Conselheiro Juruena relatou reunião do grupo de trabalho do Consórcio TCS, realizada em 29 de setembro de 2020, onde Laércio, técnico da SETSU apresentou proposta, a qual foi rejeitada pelo Consórcio, ficando definido que nesta data, as 14 horas, terá nova reunião com Laércio da SETSU, Gerson da TCS e o Conselheiro Juruena, na sede da AGERST, com o objetivo de elaborar proposta em consenso, com previsão de apresentar ao grupo de trabalho a referida proposta na próxima semana. No ensejo, o Conselheiro Ernani referiu-se a respeito do repasse das parcelas pendentes do Consórcio, observando que a cobrança deve se dar a partir do mês de Março até Agosto de 2020. O Procurador Jefferson informou que a Procuradoria-Geral do Município está aguardando somente que a Agência informe os valores atualizados para o

ajuizamento da ação, informando que a AGERST fará parte do polo ativo da ação com o Município de Santa Cruz do Sul. Sendo informado pela Secretária que foi solicitado ao Consórcio que envie a informação contendo o faturamento de Agosto/2020, para que Daniel da Contabilidade possa atualizar os referidos valores das parcelas pendentes de repasse, sendo que assim que remetida essa atualização, será encaminhada à Procuradoria – Geral do Município. Foi determinado que o assunto seja incluído na Pauta da próxima Reunião Ordinária como: Status ajuizamento da ação para cobrança de repasses pendentes do Consórcio TCS. -


10.0 Assuntos Gerais: O Conselheiro Ernani fez referência ao status da solicitação de alteração da Lei da AGERST, tendo o Procurador informado que elaborou a Minuta, enviou ao Presidente Auro e Agência, com Ofício pré redigido, para ser encaminhado ao Prefeito. O Presidente referiu que se recorda de ter assinado o Ofício, sendo que será verificado pelos Servidores da Agência para confirmar o envio.

10.1 Plano de Trabalho: sendo referido que foi dado seguimento aos trâmites, com remessa do mesmo ao Prefeito, com cópia para PGM e SEMASS, devendo ser monitorado o andamento pela Agência, e anexadas cópias nos processos 59 e 60.

10.2 Hidrômetros: O Presidente Auro referiu-se sobre as trocas dos Hidrômetros comunicada pela CORSAN na imprensa, sem informação para a AGERST, e o Conselheiro Astor esclareceu que não será troca de hidrômetros e sim colocação de nichos para armazenamento dos hidrômetros, explicando como se dará o procedimento, ficando definido que será enviado Ofício à CORSAN solicitando informações, sendo que o Conselheiro enviará à Agência uma minuta do ofício, contendo quais as informações que deverão ser requisitadas à CORSAN. O Conselheiro Ernani manifestou sua dúvida quanto ao pedido de informações da Agência, entendendo que talvez essas informações deveriam ser requisitadas à SEMASS, na pessoa do Fiscal do Contrato com a CORSAN. O Conselheiro Astor confirmou que enviará a minuta para redação do Ofício, e também colocará a questão no grupo de WhatsApp das Agências.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.


Auro Jorge Schilling
Conselheiro-Presidente


Patrícia Moraes de Campos
Secretária-Geral